



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



588/09

Decreto Delegatório N° 008/09

Seropédica, 4 de fevereiro de 2009.

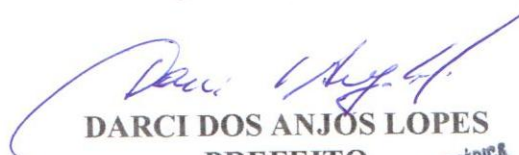
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Delegar competência a Jeronimo dos Anjos Lopes, matrícula 6737, Secretário de Governo, para praticar ações inerentes a Secretaria de Governo, inclusive receber Mão Própria, de correspondências oriundas do Tribunal de Contas, Ministério Público, objetivando agilização das atividades que lhe são afetas inclusive assinar documentos de interesse do órgão.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito